

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

---

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
DECRETO N° 4.100, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O  
TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste tarifário **a partir da data de 08 de março de 2022, para a quantia de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a passagem geral e R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para a passagem estudantil.**

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 3.996 de 15 de março de 2021, que concedeu o último aumento das tarifas do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de março de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**7E87264F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/03/2022. Edição 3271  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>